CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei 9605/1998, diz que "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos";

Considerando que é fundamental a orientação e informação para que os cidadãos se conscientizem que maus tratos aos animais é crime;

Considerando que a tecnologia é uma ferramenta de rápida comunicação e que está cada vez mais presente na vida das pessoas;

Considerando que o direito dos animais muitas vezes é deixado de lado em detrimento dos anseios dos seres humanos;

Considerando que a criação de um aplicativo exclusivo para denunciar maus tratos aos animais irá facilitar o envio de fotos e da localização exata da ocorrência;

Considerando que a criação do aplicativo exclusivo para casos de maus tratos aos animais incentivará a denúncia consciente, evitando e/ou minimizando trotes ou acusações falsas;

Considerando que o uso do aplicativo irá auxiliar o trabalho de fiscalização, pois possibilitará que as pessoas registrem as agressões e/ou abandono que poderão ser utilizados como provas em eventuais processos criminais contra o agressor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a criação do aplicativo "Denuncia Animal Salvador", destinado exclusivamente para denunciar casos de maus tratos contra animais.

Salvador, 06 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES